



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 270/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 010.982.851-82, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Dívida Ativa e Execução Fiscal, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 034/2.023 e Tomada de Preço nº 003/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 271/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como Titular, IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como 1ª Suplente, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 054/2.023 e Pregão nº 024/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Abril de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 272/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ANGELA SIMONI SENTINELLO, inscrita no CPF sob nº 045.698.979-08, ocupante do Cargo de em Comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde, Como Titular, ALEXANDRO SOUSA MANSO VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 080.448.338-89, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Como 1ª Suplente, JOSE ROBERTO DOS SANTOS CANGUSSU, inscrita no CPF sob nº 543.666.661-20, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo AST-2, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 040/2.023 e Pregão nº 017/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 273/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrita no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo de em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como Titular, LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 609.223.111-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Gabinete, Símbolo DAS-2, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 046/2.023 e Pregão nº 021/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 274/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JULIO CESAR ALIPIO, inscrita no CPF sob nº 808.770.521-15, ocupante do Cargo de em Comissão de Chefe de Setor de Alimentação, Como Titular, CREUNICE MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 956.555.491-15, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrita no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 050/2.023

e Pregão nº 022/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 275/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ELIZANGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo de em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como 1ª Suplente, JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 045/2.023 e Pregão nº 020/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 276/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como Titular, ELIZANGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo de em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3 Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 059/2.023 e Dispensa nº 016/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 277/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- SUBSTITUIR o servidor CRISER LUÃ DA SILVA BRUNO, inscrita no CPF sob nº 097.305.389-56, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario, Como Titular, designado através da Portaria nº 132/2021 de 26 de Janeiro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 034/2018, Dispensa nº 014/2018; pelo servidor: ANDRE LUIS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 164.549.918-90, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

DECRETO N.º 108, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021 o qual Designa os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

I – Representante da Polícia Militar:

LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA.

II – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico -SEIMADE:

GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO

III- Representante da Rádio Comunitária “Vale do Rio Pardo FM”:

MARCELO GULART.

Art. 2º o Artigo 2º do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador o Servidor Público WALDINEI BALBINO.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.107.200,00	77.107.200,00	11.385.937,22	14,77	22.956.284,69	29,77	54.150.915,31
RECEITAS CORRENTES	70.957.200,00	70.957.200,00	11.285.937,22	15,91	22.856.284,69	32,21	48.100.915,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.432.500,00	8.432.500,00	1.887.291,10	22,38	2.437.261,22	28,90	5.995.238,78
Impostos	7.832.500,00	7.832.500,00	1.763.055,78	22,51	2.217.689,68	28,31	5.614.810,32
Taxas	600.000,00	600.000,00	124.235,32	20,71	219.571,54	36,60	380.428,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	41.817,49	13,94	81.848,62	27,28	218.151,38
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	41.817,49	13,94	81.848,62	27,28	218.151,38
RECEITA PATRIMONIAL	3.499.700,00	3.499.700,00	804.721,70	22,99	1.585.276,51	45,30	1.914.423,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.499.700,00	3.499.700,00	804.721,70	22,99	1.585.276,51	45,30	1.914.423,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.595.000,00	58.595.000,00	8.540.482,27	14,58	18.653.568,69	31,83	39.941.431,31
Transferências da União e de suas Entidades	23.605.000,00	23.605.000,00	2.576.586,02	10,92	5.879.794,68	24,91	17.725.205,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.990.000,00	26.990.000,00	4.609.486,89	17,08	9.817.267,37	36,37	17.172.732,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.354.409,36	16,93	2.956.506,64	36,96	5.043.493,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	11.624,66	8,94	98.329,65	75,64	31.670,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	80.000,00	5.526,47	6,91	17.619,71	22,02	62.380,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.189,26	4,38	69.867,68	139,74	-19.867,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.908,93	0,00	10.842,26	0,00	-10.842,26
RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00	6.150.000,00	100.000,00	1,63	100.000,00	1,63	6.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	100.000,00	3,28	100.000,00	3,28	2.950.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	100.000,00	18,18	100.000,00	18,18	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.327,60	0,00	2.327,60	0,00	-2.327,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.107.200,00	77.107.200,00	11.388.264,82	14,77	22.958.612,29	29,77	54.148.587,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.107.200,00	77.107.200,00	11.388.264,82	14,77	22.958.612,29	29,77	54.148.587,71
DEPÓSITO (VI)	77.107.200,00	77.107.200,00	11.388.264,82	14,77	22.958.612,29	29,77	54.148.587,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.336.972,36	0,00	0,00	14.336.972,36	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superválui Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.336.972,36	0,00	0,00	14.336.972,36	0,00	0,00
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA	316.411.898-86	CRISTIANO VEIIRA DE FREITAS	810.205.891-91	MESSIAS SAMPIO MUNIN	615.333.351-68	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
PREFEITO MUNICIPAL			CRC MS 007899*0*-1				
PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO	019.679.019-02	CONTROLE INTERNO					

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	77.107.200,00	91.444.172,36	22.673.580,67	37.126.197,09	54.317.975,27	13.672.271,97	21.628.956,01	69.815.216,35	21.228.433,80	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	68.801.200,00	72.292.172,36	18.954.814,00	32.234.288,86	40.057.945,38	12.179.525,41	19.963.050,17	52.329.164,67	19.651.267,96	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.767.000,00	30.713.554,21	5.770.089,79	10.275.987,14	20.437.667,07	5.748.259,64	10.294.447,72	20.463.196,49	10.244.379,79	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	1.469,14	1.469,14	1.469,14	1.469,14	1.469,14	1.469,14	1.469,14	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.294.200,00	41.558.660,03	13.183.255,87	21.954.006,03	19.604.650,00	6.429.796,63	9.708.226,76	31.850.433,27	9.402.512,48	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	37.294.200,00	41.558.660,03	13.183.255,87	21.954.006,03	19.604.650,00	6.429.796,63	9.708.226,76	31.850.433,27	9.402.512,48	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	8.576.000,00	18.701.958,12	3.718.765,87	4.891.928,23	13.810.029,89	1.492.746,56	1.665.905,84	17.036.052,28	1.577.165,84	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	8.256.000,00	18.351.958,12	3.658.260,03	4.768.549,10	13.583.409,02	1.432.346,72	1.609.431,41	16.809.431,41	1.453.766,71	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	60.499,84	123.379,13	226.620,87							

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.832.500,00	2.217.689,68	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.004.500,00	999.470,54	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.023.000,00	714.663,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	190.681,68	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.600.000,00	15.030.467,18	
2.1- Cota-Parte FPM	17.200.000,00	5.221.116,74	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	4.920.000,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.200.000,00	301.116,74	
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	8.333.936,73	
2.3- Cota-Parte IP-Estado	200.000,00	51.140,81	
2.4- Cota-Parte ITR	5.500.000,00	608.372,50	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	805.525,47	
2.6- Cota-Parte IP-Euro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.374,93	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.432.500,00	17.248.156,86	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.680.000,00	3.004.018,28	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.678.125,00	1.305.945,78	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.075.000,00	2.986.322,41	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.005.000,00	2.986.322,41	
6.1.1- Principal	8.000.000,00	2.956.506,64	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	29.815,77	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.680.000,00	-47.511,60	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		473.753,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		473.753,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.460.076,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.463.554,21	3.475.650,19	3.475.650,19	3.475.650,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.103.554,21	3.475.650,19	3.475.650,19	3.475.650,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.590.000,00	591.460,47	591.460,47	591.460,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.513.554,21	2.884.189,72	2.884.189,72	2.884.189,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2						
DESPESAS EMPENHADAS JAN ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	% APLICADO (m)
11- Total das Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb Recebidas no Exercício	3.087.095,98	3.087.095,98	3.087.095,98	0,00	0,00	100,773,57
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.087.095,98	3.087.095,98	3.087.095,98	0,00	0,00	100,773,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.087.095,98	3.087.095,98	3.087.095,98	0,00	0,00	100,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	298.632,24	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre por Imposto e Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do Fundeb	731.108,98	118.335,13	388.554,21	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	731.108,98	118.335,13	388.554,21	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.164.910,00	6.763.790,14	2.954.288,77	2.829.575,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.304.000,00	511.274,16	97.045,73	97.045,73	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.081.950,00	5.350.593,70	2.300.833,51	2.180.676,76	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	320.000,00	280.606,40	56.121,28	56.121,28	0,00	
20.5- Administração Geral	1.420.960,00	621.295,88	500.288,25	495.912,06	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.590.464,21	10.239.420,33	6.429.938,96	6.305.408,02	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.904.000,00	1.102.734,63	688.506,20	688.506,20	0,00	
21.1.1- Creche	2.110.000,00	756.292,93	612.958,58	612.958,58	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	794.000,00	346.441,70	75.547,62	75.547,62	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	15.686.464,21	9.136.685,70	5.741.432,76	5.616.901,82	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	VALOR EXIGIDO (c)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.115.000,00	234.432,63			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	665.000,00	157.768,00			
31.1.2- PDDE	320.000,00	103.612,24			
31.1.3- PNAE	140.000,00	40.226,40			
31.1.4- PNAE	13.449,25	13.449,25			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	180,11			
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	450.000,00	76.664,63			
31.3- RECEITA DE ROLÍNETES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	VALOR EXIGIDO (c)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.765.300,00	728.935,27	516.578,17	493.641,37	0,00	
32.1- Educação Infantil	409.000,00	143.742,84	688.506,20	688.506,20	0,00	
32.2- Ensino Fundamental	855.000,00	108.764,86	104.830,42	104.830,42	0,00	
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.993.764,21	10.968.355,60	6.946.517,13	6.799.049,39	0,00	
33.1- Despesas Correntes	19.896.764,21	10.560.263,00	6.885.227,43	6.738.449,69	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		473.753,95		139.621,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)		2.986.322,41		103.612,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.475.650,19		221.578,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-15.573,83		21.655,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RENTES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		228.286,96		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCALS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (de f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.455.000,00	2.394.000,00	996.745,92	41,64	656.365,47	27,42	656.252,77	27,41	0,00
Despesas Correntes	2.430.000,00	2.261.000,00	996.745,92	40,80	656.365,47	29,03	656.252,77	29,02	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.273.000,00	2.442.000,00	1.241.769,84	54,85	735.162,69	30,18	734.669,99	30,89	0,00
Despesas Correntes	2.248.000,00	2.288.000,00	1.141.769,84	49,90	735.162,69	32,13	734.669,99	32,11	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	154.000,00	100.000,00	64,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	140.000,00	99.301,54	70,93	97.131,37	69,38	97.131,37	69,38	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	99.301,54	70,93	97.131,37	69,38	97.131,37	69,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	85.000,00	75.848,69	89,23	74.565,70	87,72	74.565,70	87,72	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	75.848,69	89,23	74.565,70	87,72	74.565,70	87,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	4.958.000,00	5.066.000,00	2.413.665,19	47,64	1.563.225,23	30,86	1.562.618,93	30,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCALS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (de f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV) + (XXXII)	3.661.000,00	3.469.100,00	1.451.125,38	41,83	892.232,86	25,72	888.613,16	25,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V) + (XXXIII)	8.291.900,00	8.091.500,00	4.131.259,05	51,86	2.136.551,91	26,40	2.029.987,54	25,09	0,00
SUPOORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI) + (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII) + (XXXV)	347.000,00	471.399,97	246.558,65	52,30	124.961,23	26,51	124.961,23	26,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII) + (XXXVI)	162.000,00	157.000,00	97.972,06	62,40	92.552,52	58,95	92.552,52	58,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX) + (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X) + (XXXVIII)	5.310.000,00	5.690.000,00	2.450.790,21	43,07	1.834.084,72	32,23	1.829.535,14	32,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI) + (XXXIX)	17.771.000,00	17.879.000,00	8.377.705,35	46,86	5.088.383,24	28,42	4.965.649,50	27,77	0,00

1) Essa linha apresenta o valor contido no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "F" ou com a coluna "(F) (último bimestre)" deverá ser o mesmo apresentado no "total F".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "F" ou com a coluna "(F) (último bimestre)" deverá ser o mesmo apresentado no "total F".

4) Linha atual mínima a ser comparada no acompanhamento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual na subseção for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Menor o exercício esse valor deverá ser multiplicado pelo fator de 2,7 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (Y/X)*100 - (15 X 100)/100.

7) Essa coluna poderá ser aproximada somente no último bimestre.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
R10.205.891-91
CRC MS 807899/O-1MESSIAS SAMPO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇASPAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	
RECEITAS CORRENTES*	5.746.848,62	5.454.854,68	5.598.981,55	5.567.199,47	4.931.717,97	8.480.072,87	5.836.419,28	10.379.025,06	5.462.163,82	6.108.118,65	5.981.643,39	5.306.619,43	74.853.731,79
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-RECEITAS) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.746.848,62	5.454.854,68	5.598.981,55	5.567.199,47	4.931.717,97	8.480.072,87	5.836.419,28	10.379.025,06	5.462.163,82	6.108.118,65	5.981.643,39	5.304.819,83	74.853.084,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00	1.799,60	2.327,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Resumo Pagas não Processadas (c) = (b) - (a)	Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (d) = (b) + (c)	
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023				
DESPESAS CORRENTES*	5.067.030,31	4.443.568,31	4.455.999,80	4.889.654,37	5.097.570,72	5.039.189,50	6.227.983,96	7.512.667,39	3.797.386,45	3.996.138,31	6.618.521,39	5.541.003,82	62.496.715,23	2.585.448,92	194.266,58	64.897.897,57
DESPESAS (EXCETO INTRA-DESPESAS) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.067.030,31	4.443.568,31	4.455.999,80	4.889.654,37	5.097.570,72	5.039.189,50	6.227.983,96	7.512.667,39	3.797.386,45	3.996.138,31	6.618.521,39	5.541.003,82	62.496.715,23	2.585.448,92	194.266,58	64.897.897,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = (d) / (a) * 100	86,69
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (l) = (h) - (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
R10.205.891-91
CRC MS 807899/O-1MESSIAS SAMPO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇASPAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1000.00.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	80.637.200,00	80.637.200,00	12.636.582,85	15,67	25.860.302,93	32,07	54.776.897,07
1100.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.432.500,00	8.432.500,00	1.887.291,10	22,38	2.437.261,22	28,90	5.995.238,78
1110.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS	7.832.500,00	7.832.500,00	1.763.055,78	22,51	2.217.689,68	28,31	5.614.810,32
1112.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.889.500,00	4.889.500,00	1.134.739,37	23,21	1.312.344,53	26,84	3.577.155,47
1112.50.0.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	885.000,00	885.000,00	273.606,70	30,92	312.873,99	35,35	572.126,01
1112.50.0.1.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	600.000,00	600.000,00	203.694,76	33,95	204.986,62	34,16	395.013,38
1112.50.0.2.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	5.000,00	5.000,00	14,11	0,28	269,53	5,39	4.730,47
1112.50.0.3.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	200.000,00	200.000,00	49.916,79	24,96	77.860,78	38,93	122.139,22
1112.50.0.4.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	80.000,00	80.000,00	19.981,04	24,98	29.757,06	37,20	50.242,94
1112.53.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	4.004.500,00	4.004.500,00	861.132,67	21,50	999.470,54	24,96	3.005.029,46
1112.53.0.1.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	4.000.000,00	4.000.000,00	861.132,67	21,53	999.470,54	24,99	3.000.529,46
1112.53.0.2.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1112.53.0.3.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1112.53.0.4.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1113.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	920.000,00	920.000,00	180.506,14	19,62	190.681,68	20,73	729.318,32
1113.03.0.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	920.000,00	920.000,00	180.506,14	19,62	190.681,68	20,73	729.318,32
1113.03.1.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	900.000,00	180.506,14	20,06	190.681,68	21,19	709.318,32
1113.03.1.1.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	900.000,00	900.000,00	180.506,14	20,06	190.681,68	21,19	709.318,32
1113.03.4.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1113.03.4.1.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,0					

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
Rua Geraldo da Silva Souza, S/N									
01561372/0001-50									
Balanco Exercício: 2023									
FISCALIZAÇÃO RECEITA									
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA					RESUMO GERAL DA RECEITA				
2. Bimestre									
Page 6									
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)	
2112.01.0.0.00.00.00	MERCADO INTERNO OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS -	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00	
2112.01.0.1.00.00.00	MERCADO INTERNO - PRINCIP	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00	
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	100.000,00	3,28	100.000,00	3,28	2.950.000,00	
2410.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550.000,00	550.000,00	100.000,00	18,18	100.000,00	18,18	450.000,00	
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2411.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2411.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2411.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	400.000,00	
2414.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	400.000,00	
2414.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	400.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00	
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
2422.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00	
2422.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00	
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7399.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7399.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
Rua Geraldo da Silva Souza, S/N									
01561372/0001-50									
Balanco Exercício: 2023									
FISCALIZAÇÃO RECEITA									
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA					RESUMO GERAL DA RECEITA				
2. Bimestre									
Page 7									
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)	
7399.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
9000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-9.680.000,00	-9.680.000,00	-1.350.645,63	13,95	-3.004.018,24	31,03	-6.675.981,76	
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-9.680.000,00	-9.680.000,00	-1.350.645,63	13,95	-3.004.018,24	31,03	-6.675.981,76	
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-9.680.000,00	-9.680.000,00	-1.350.645,63	13,95	-3.004.018,24	31,03	-6.675.981,76	
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-4.300.000,00	-4.300.000,00	-466.005,46	10,84	-1.165.897,72	27,11	-3.134.102,28	
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-4.300.000,00	-4.300.000,00	-466.005,46	10,84	-1.165.897,72	27,11	-3.134.102,28	
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-447.247,24	13,98	-1.044.223,25	32,63	-2.155.776,75	
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-447.247,24	13,98	-1.044.223,25	32,63	-2.155.776,75	
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-18.758,22	1,71	-121.674,47	11,06	-978.325,53	
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-18.758,22	1,71	-121.674,47	11,06	-978.325,53	
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-5.380.000,00	-5.380.000,00	-884.640,17	16,44	-1.838.120,52	34,17	-3.541.879,48	
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-5.380.000,00	-5.380.000,00	-884.640,17	16,44	-1.838.120,52	34,17	-3.541.879,48	
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-844.694,62	16,89	-1.666.787,26	33,34	-3.333.212,74	
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-844.694,62	16,89	-1.666.787,26	33,34	-3.333.212,74	
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-34.668,43	10,20	-161.105,10	47,38	-178.894,90	
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-34.668,43	10,20	-161.105,10	47,38	-178.894,90	
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-40.000,00	-40.000,00	-5.277,12	13,19	-10.228,16	25,57	-29.771,84	
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-40.000,00	-40.000,00	-5.277,12	13,19	-10.228,16	25,57	-29.771,84	
		77.107.200,00	77.107.200,00	11.388.264,82	14,77	22.958.612,29	29,77	54.148.587,71	

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

CONTABILIDADE

810.205.891-91

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

PROCESSO Nº. 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para reformulação e readequação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, sendo contratada a empresa LHM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA, CNPJ n. 37.627.408/0001-06.

Santa Rita do Pardo – MS, 23 de maio de 2023.

Kátia de Souza Moreno Amorin

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

LHM Assessoria e Consultoria em Serviços Públicos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação e readequação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

PRAZO: 90 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001- Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM:

Pela Contratante: Cleudenide Ferreira de Freitas

Pela Contratada: Leandro Henrique Morais

Santa Rita do Pardo – MS, 24 de maio de 2023.

DECRETO Nº 001/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS e cria a Comissão de Transição para a Implantação da Nova Lei de Licitações.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Cleudenide Ferreira de Freitas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Aplicam-se as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aos contratos e licitações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, até que sobrevenha Decreto Regulamentador dos

dispositivos da nova Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º As minutas regulamentadoras referentes a decretos, instruções normativas, modelos de editais e de contratos e portarias serão confeccionadas pela Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL, que terá o encargo de:

I – Elaborar minuta de Decreto Regulamentador da Lei n. 14.133/2021;

II – Elaborar as minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima, em conformidade com a nova legislação.

§ 1º As minutas previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

§ 2º As manifestações citadas no art. 2º podem conter sugestões de alterações das minutas, devendo ser motivadas.

§ 3º Após considerar e deliberar a respeito das manifestações recebidas, a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL encaminhará ao Presidente a minuta de Decreto e as minutas-padrão para a sua apreciação.

§ 4º Fica a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL autorizada a promover, por Resolução, alterações posteriores motivadas às minutas-padrão aprovadas por Decreto, mediante aprovação da maioria dos membros.

Art. 3º A Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL será composta por servidores das áreas jurídica, de licitação, de contratos e administrativas, sendo eles:

Coordenador(a): Roanderson da Silva Queiróz, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Legislativos, lotado no cargo em comissão de Diretor de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

I- Membro: Kátia de Souza Moreno Amorin, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Legislativos, lotada no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração;

II- Membro: Adriana Paulino de Souza Mussopapo, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Legislativos, lotada no cargo de Técnico em Assuntos Legislativos;

III- Membro: Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no cargo de Assessor Parlamentar;

IV- Membro: Denise Vieira Mussopapo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no cargo de Assessor de Gabinete;

V- Membro: Juliano da Rocha Muchão, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno;

VI- Membro: Sidney Moreira de Souza Junior, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico;

Art. 4º As funções e tarefas dentro da Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL serão distribuídas pelo Coordenador da comissão, o qual também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões quando entender pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de fevereiro de 2023.

Cleudenide Ferreira de Freitas

Vereador Presidente